PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 -7709
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 3 5 8
(17 de Fevereiro de 2.010.)

Dispõe sobre: **REGULAMENTA O HORÁRIO PARA CARGA E DESCARGA NAS EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica fixado o horário das 6:00 às 23:30 horas, para a carga e descarga de carretas e caminhões, com a finalidade industrial ou comercial, nas empresas instaladas no Município, localizadas em áreas residenciais.

ARTIGO 2º - A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – multa de R$ 1.000,00 (um mil reais), sendo o valor dobrado no caso de reincidência;

II – cassação da licença para instalação e funcionamento;

III – interdição administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa de que trata este Artigo será atualizado, anualmente, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que no caso de extinção deste índice, será adotado outro que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, através de Decreto.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário observando-se contudo, as demais disposições aplicáveis à espécie.

.... Prefeitura Municipal de Caieiras, 17 de Fevereiro de 2.010.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Autoria do Vereador **EDIGLEY JONE MÁXIMO LEANDRO**

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria GP-11 e publicada no Quadro de Editais.